Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 272/2019

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ELABORAR E REALIZAR PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2016 QUE "DISPÕE SOBRE O ESPAÇO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS".

JUSTIFICATIVA:

A Lei Complementar 123 de 25 de agosto de 2016 estabelece em seu Artigo 5º, inciso III:

> Art. 5º. São diretrizes principais da política ambiental:
> (...)
> III – iniciar no prazo máximo de 18 meses, a partir da aprovação dessa lei, projeto de arborização e paisagismo nas áreas urbanas do município, priorizando os eixos estruturantes, de dinamização e de integração estabelecidos nessa lei;

De lá para cá, nenhuma iniciativa aconteceu sobre essa e outras diretrizes e o município está entregue a podas mal feitas das árvores existentes.

Portanto, é imprescindível e urgente a elaboração e realização de projeto de arborização e paisagismo para o município.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 29 de abril de 2019.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora